



000021

**ESTADO DE SERGIPE****Prefeitura Municipal de Itabaiana****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar um curso de formação continuada online de Gestores Escolares e professores com ênfase no contexto de pandemia.

1.2 - O curso terá como tema principal: "Educação em tempos de pandemia: Outros espaços, outros saberes".

**CONTEÚDO:** Não fomos preparados para isso; Terapia de professores: Dicas e reflexões para não enlouquecer; Ensino remoto: Desafios e possibilidades; A reinvenção do professor; Liderança Escolar em tempos de pandemia: Principais desafios.

**OBJETIVOS:** Esse curso tem por objetivo auxiliar os professores para o processo de alfabetização, em suas ações em sala de aula e no ambiente escolar. O curso, também, permitirá que os educadores entendam a problemática da alfabetização e do letramento a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo o conhecimento dos processos envolvidos na aquisição da linguagem. Por meio de fundamentos e metodologias de ensino e aprendizagem, os professores alfabetizadores serão capazes de analisar as diferentes dimensões (linguística, social e política, psicológica e educacional) envolvidas no processo de aquisição da escrita e da leitura. O curso promoverá também um debate sobre a prática pedagógica, de forma a subsidiar as ações dos educadores, e sobre os problemas educacionais acerca das propostas de alfabetização atualmente no Brasil. Ainda, proporcionará o conhecimento dos processos de alfabetização e aprofundamento teórico-prático nas atividades de letramento.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A presente solicitação prevê a contratação de empresa para ministrar curso pertinente à curso de formação continuada de gestores Escolares e professores. As ações serão realizadas no ano de 2020, pela Secretaria Municipal da Educação. As inscrições acontecerão através das escolas pelos diretores, que indicarão os profissionais que apresentam perfil e interesse em participar – e posteriormente desenvolver – os trabalhos aprendidos em determinado curso, e/ou representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicados pela Secretária da Educação. Estes ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, após realização do curso, atuarão em sala de aula e como multiplicadores do conhecimento adquirido para seus alunos.

**3. DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 – O curso terá uma carga horária de 7h30min (sete horas e trinta minutos).

3.2 – O curso é destinado ao corpo docente da Rede Municipal de Ensino.

3.3 – O curso deverá ser ministrado, em data definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4 – O PÚBLICO ALVO deste curso serão gestores, coordenadores pedagógicos, técnicos da SEDUC e professores da Rede Municipal de Ensino.

3.5 – O curso será apresentado de forma on-line onde cada participante previamente cadastrado terá acesso ao link dos webinários;

3.6 – Os participantes deverão possuir smartphone ou computador com acesso à internet para assistir os webinários;



000022

## ESTADO DE SERGIPE

### Prefeitura Municipal de Itabaiana

3.7 - Os participantes a serem matriculados deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Documentação do participante (xérox) legível: CPF, REGISTRO GERAL e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

3.8 – Para cada tema a quantidade máxima não excederá o número de 600 (seiscentos) alunos;

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.1 – Planejar, acompanhar e avaliar as programações do curso através de seu (s) técnico(s) pedagógico (s);
- 4.2 - O Contratado ficará responsável pelos gastos relativos ao palestrante e demais funcionários envolvidos nas atividades;
- 4.3 – O Contratado indicará o aplicativo para realizar das atividades;
- 4.4 – O Contratado Expedirá certificados digitais para os concluintes;
- 4.5 – Providenciar matérias didáticos e pedagógicos para a execução do curso;
- 4.6 – O Contratado deverá utilizar boa técnica, atender às normas e legislação vigentes, inclusive as pertinentes que regulamentam a matéria.
- 4.7 - Todas as comunicações referentes à execução do contrato serão diretamente realizadas com a contratada e a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.8 – Deverá ser apresentado para fins de pagamento, após a realização do curso a nota fiscal correspondente ao empenho.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

- 5.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.;
- 5.2 - Fiscalizar a execução do contrato;
- 5.3 - Indicar pessoas para a presente formação;
- 5.4 - Divulgar o curso junto ao público alvo;
- 5.5 - Responsabiliza-se pela inscrição dos alunos e atendimento aos requisitos, bem como o controle das inscrições;
- 5.6 - Zelar pelo cumprimento das cláusulas do convênio.
- 5.7 – Comunicar aos participantes, no ato da inscrição para os webinários, as regras relacionadas a frequência e desistência não podendo haver índice de frequência inferior 75%;
- 5.8 – Preenchimento total das fichas com letras legíveis e sem rasuras anexar as cópias da documentação solicitada;

#### 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



000023

**ESTADO DE SERGIPE****Prefeitura Municipal de Itabaiana**

6.1 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal por igual período.

6.2 - Caso a prestação dos serviços do objeto desta licitação não satisfaça a contento tudo aquilo que foi exigido, o contrato poderá ser rescindido pelo contratante, observado o disposto no instrumento convocatório e no contrato. ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA.

6.3 - Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

6.4 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no instrumento convocatório, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

6.5 – Após declarado a empresa vencedora, o Município estabelecerá o prazo 15 (quinze) dias corridos para dar-se início ao objeto da licitação.

**7. DO VALOR ESTIMADO:**

7.1 O valor estimado para contratação é R\$ 13.366,67 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

8.1 – Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada executar os mesmos com zelo e obediência ao edital, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2020

Mércia Maria Santos Félix  
Secretaria de Educação